

COMUNICADO

Prezados(as) Fazedores(as) de Cultura,

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, com o propósito de promover democratização dos recursos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em observância ao princípio da razoabilidade e formalismo moderado da administração pública, bem como à essência do mecanismo simplificado dos processos culturais, previsto pelo Decreto Federal 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e ao poder de gestão da administração pública, comunica os seguintes informes:

- a) Para os proponentes que tenham comprovadamente enfrentado falhas técnicas ao realizar sua inscrição via plataforma nos editais da Lei Paulo Gustavo, a partir do dia 20/10/2023, terão a opção de submeter seus projetos através de um terceiro canal, que consiste no protocolo da SECULT, cuja sede fica localizada na Praça Marechal Deodoro, 816 – Centro / CEP: 64000-160 - Teresina-PI. Para aqueles que residem na capital, deverão encaminhá-los pessoalmente ao protocolo; já os residentes do interior do Estado poderão enviá-los via e-mail, para o endereço eletrônico: protocolo@secult.pi.gov.br para que sejam recebidos pelo protocolo e gerado um processo eletrônico SEI;
- b) Para os proponentes que realizaram suas inscrições de forma incompleta, por erro humano ou falha técnica, a SECULT dará a possibilidade de abertura da inscrição via plataforma, para conferência e correção, se for o caso, ocasião em que a nova finalização substituirá a inscrição anterior, sendo esta última a que será considerada válida, para fins de avaliação e comprovação.

Teresina – PI, 17 de outubro de 2023.

Cordialmente,

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura